

**LEI Nº 3183 DE 10/04/2001.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO DESTINADA À AMASRIC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES ALEXANDRITENSES SANTA RITA DE CÁSSIA, CONSTANTE DA LEI NÚMERO 3.162, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito do Município de Iturama, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei número 3.162, de 07 (sete) de dezembro de 2000, da Dotação Orçamentária numero 2009.01-158148602055-3231, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em favor da AMASRIC- Associação dos Moradores Alexandrienses Santa Rita de Cássia, do Distrito de Alexandrita - MG.

Art.2º- A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionaria a promover uma "Festa de Rodeio" no Distrito de Alexandrita - MG.

Art. 3º Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação, serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

2009.01-15814860-2041-3120 - Material de Consumo -----R\$  
10.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 10 de abril de 2001  
Prefeito Municipal